



<b>PROCESSO</b>	Denúncia N°33936
<b>INTERESSADO</b>	-
<b>ASSUNTO</b>	Denúncia IES – Protocolo SICCAU 1475012/2022

**DELIBERAÇÃO N° 170/2022 – CEF-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento de denúncia n° 33936, cadastrada em 06/11/2021 e encaminhada ao Setor de Ensino e Formação em 10/02/2022;

Considerando que a denúncia foi realizada de forma anônima e não existe forma de contato com o denunciante para obter maiores informações;

Considerando que a denúncia questiona se o corpo docente da IES Mackenzie possui RRT de Cargo e Função, registro no CAU e pagamento da anuidade.

Considerando o conflito legal entre os normativos do CAU/BR e o art. 93 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe que "o exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional";

Considerando o item 1-d da Deliberação n° 043/2019 da CEF do CAU/BR, que recomenda que os profissionais Arquitetos e Urbanistas que exerçam exclusivamente as atividades de docência de cursos de Arquitetura e Urbanismo não deverão ser alvo de ações de fiscalização por parte dos CAU/UF, mas em seu lugar, de campanhas orientativas quanto a importância da regularidade perante o Conselho Profissional.

**DELIBERA:**

- 1. APROVAR** o arquivamento da denúncia com o despacho orientativo registrado em sistema para consulta posterior do denunciante caso seja necessário.
- 2. ENCAMINHAR** a presente Deliberação à SGO para providências.

Com **16 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Ana Beatriz Goulart de Faria, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Danila Martins de Alencar Battaus, Delcimar Marques Teodózio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, José Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Mônica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.



São Paulo/SP, 07 de abril de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

***Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira***  
*Coordenadora Técnica do Setor de Ensino e Formação*